

Esta Chamada Pública encontra-se disponível na página eletrônica www.uece.br/propgeo



Chamada Pública Nº 11 / 2014

Estabelece condições para a eleição de Coordenador e Vice-Coordenador e dos dois membros da Comissão de Curso/Programa do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública as regras para o processo eleitoral de Coordenador, Vice-Coordenador e membros da Comissão de Curso/Programa do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo.

TÍTULO I

DAS REGRAS QUE COORDENAM OS TRABALHOS DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral e a Comissão Recursal Eleitoral das eleições do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo são compostas, cada uma, por três docentes permanentes do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo ou de outro curso de pós-graduação *stricto sensu* da UECE, os quais não poderão ser candidatos no processo eleitoral.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral tomou como base para estabelecimento das regras e conduta dos trabalhos para a eleição, os seguintes artigos da Resolução nº 933/2013:

Art. 17 - [...] § 1º. A coordenação, a comissão de programa, a comissão de bolsas e as representações discentes nas comissões constituem funções a serem preenchidas por eleição, com mandatos de três anos exceto no que diz respeito às representações discentes, cujos mandatos são de um ano.

[...]

§ 3º - Os docentes membros da coordenação e da comissão de programa serão eleitos pelos corpos docente e discente, com o peso eleitoral na proporção de 70% e 30%, respectivamente.

§ 4º - A coordenação e a comissão programa, uma vez eleitas, serão designadas por meio de portaria do Magnífico Reitor da UECE.

Art. 18 – [...] § 1º. Obrigatoriamente, o coordenador e o vice-coordenador devem ser docentes permanentes do curso ou programa, professores efetivos do quadro da UECE e, no caso de programa, participantes do nível maior oferecido.

12

Art. 19 - A comissão de curso ou programa é composta pelo coordenador, vice-coordenador, dois representantes docentes e um representante discente.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS E VOTAÇÃO

Artigo 3º - Neste processo eleitoral, serão eleitos o Coordenador, o Vice-Coordenador e dois membros da Comissão de Curso/Programa do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo.

Paragrafo único – O representante discente da Comissão de Curso/Programa do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo deverá ser eleito pelos seus pares em reunião.

Artigo 4º - Podem ser candidatos a Coordenador, Vice-Coordenador e membro da Comissão de Curso/Programa do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo professores efetivos do quadro da UECE que sejam docentes permanentes do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo.

Artigo 5º - As inscrições serão realizadas de 24 de Fevereiro a 10 de Março de 2014, das 08:00 horas às 17:00 horas, na secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo e deverão ser requeridas em formulário padronizado, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral (anexos I e II).

§ 1º – A lista com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será afixada no quadro de avisos da secretaria e publicada na página eletrônica do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo (www.uece.br/propgeo) até as 17:00 horas do dia 11 de Março de 2014.

§ 2º – O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição junto à Comissão Recursal Eleitoral em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista das inscrições deferidas.

§ 3º – A divulgação do resultado de recurso impetrado contra o indeferimento de inscrição será realizada no quadro de avisos da secretaria e na página eletrônica do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo até as 17:00 horas do dia 14 de Março de 2014.

Artigo 6º - As eleições ocorrerão no dia 20 de março de 2014, das 08:00 horas às 21:00 horas, na secretaria do CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT.

Paragrafo único - A votação será por chapas vinculadas, em escrutínio secreto com votação uninominal, poderão votar os docentes permanentes e discentes regularmente matriculados do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo.

P

TÍTULO III

DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Artigo 7º - Após o encerramento da votação e recolhimento das urnas, a apuração deverá ocorrer imediatamente na secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo.

§ 1º – A apuração e divulgação do resultado das eleições será realizada pela Comissão Eleitoral do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo e deverá ocorrer em seção pública, podendo ser acompanhada por professores, alunos e funcionários do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo, obedecendo às seguintes etapas: verificação do número de votantes por segmento; abertura das urnas e contagem do número total de cédulas; verificação do número de cédulas válidas; contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento, e do número total de votos em branco e votos nulos; cálculo do resultado final.

§ 2º – Serão nulos os votos cujas cédulas não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários, apresentarem quaisquer rasuras ou apresentarem candidatos marcados de chapas distintas.

§ 3º – Para cálculo do resultado final, considerando-se o peso de 70% (setenta por cento) para o corpo docente e 30% (trinta por cento) para o corpo discente, será aplicada a seguinte fórmula:

$$C_i = (70VP_i)/P + (30VA_i)/A$$

em que: □

C_i = % do i-ésimo candidato;

VP_i = número de votos que o candidato C_i obteve entre os professores;

VA_i = número de votos que o candidato C_i obteve entre os alunos; □

P = número de professores aptos a votarem; □

A = número de alunos aptos a votarem.

§ 4º - O número total de professores e de alunos que devem constar no denominador das frações da fórmula deste artigo será o constante nas listas de votação, elaboradas com base nas relações dos eleitores aptos a votar, elaboradas pela Coordenação do Curso/Programa, dentro do prazo determinado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8º - A lista com os nomes dos candidatos eleitos será afixada no quadro de avisos da secretaria e publicada na página eletrônica do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo até às 08:00 horas do dia 21 de Março de 2014.

§ 1º – Os recursos contra o resultado das eleições do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo, poderão ser impetrados junto à Comissão Recursal Eleitoral em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista com os nomes dos candidatos eleitos.

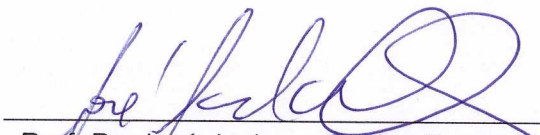


§ 2º – A divulgação do resultado de recurso impetrado contra o resultado das eleições será realizada no quadro de avisos da secretaria e na página eletrônica do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo até as 08 horas do dia 25 de Março de 2014.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos inicialmente pela Comissão Eleitoral e posteriormente pela Comissão Recursal, se for o caso, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo

Artigo 10 - Os casos omissos que excedam o âmbito de competência da Comissão Eleitoral e da Comissão Recursal serão resolvidos pela Administração Superior da UECE.

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2014



Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade Estadual do Ceará


Dra. Roberta Nunes
OAB-CP Nº 179810
Procuradora Jurídica da FUNEC

Anexo I – Formulário de inscrição de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador

Formulário de inscrição de candidatura
Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo

Nome do candidato a Coordenador: _____
Nº do CPF: _____ RG: _____
Matrícula institucional: _____
Fone: _____ E-mail: _____
Local e data: _____
Assinatura: _____

Nome do candidato a Vice-coordenador: _____
Nº do CPF: _____ RG: _____
Matrícula institucional: _____
Fone: _____ E-mail: _____
Local e data: _____
Assinatura: _____

Nº 09
CP
Rubrica
(Protocolo Geral - UECE)

**Anexo II – Formulário de inscrição de candidato a membro da Comissão de
Curso/Programa**

Formulário de inscrição de candidatura

Comissão de Curso/Programa do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – ProPGeo

Nome do candidato: _____
Nº do CPF: _____ RG: _____
Matrícula institucional: _____
Fone: _____ E-mail: _____
Local e data: _____
Assinatura: _____